

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL
EM FLORIANÓPOLISRESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017

A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a empresa Ferreira Amaral Construtora Ltda - ME, CNPJ 23.459.461/0001-22.

SANDRO FREITAS PEREIRA
Chefe do Serviço de Logística
Licitações e Contratos

(SIDE - 02/01/2018) 512006-57202-2017NE800002

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM FLORIANÓPOLIS
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2017 - UASG 510170

Nº Processo: 35346000277/17-62.
PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 23983971000102. Contratado: LV COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME -Objeto: Aquisição de material de consumo estocável, destinados a diversos setores e unidades desta GEXFLO/SC, bem como para a SR-III (Sede), como Órgão Participante da Ata de SRP do Pregão nº 02/2016, realizado pela GEX Rio de Janeiro Norte - UASG: 512074. Fundamento Legal: Lei nº 10520/02, LC 123/06, Lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes. Vigência: 22/12/2017 a 22/12/2018. Valor Total: R\$16.180,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800434. Data de Assinatura: 22/12/2017.

(SICON - 02/01/2018) 512006-57202-2017NE800002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2017 - UASG 510170

Nº Processo: 35346000696/17-02.
PREGÃO SRP Nº 2/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 02148257000110. Contratado: DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL -CAMBIRELA EIRELI - EPP. Objeto: Aquisição de material de consumo (Água mineral em Bombonas de 20l), destinados a diversos setores u unidades desta GEXFLO/SC, através de Adesão a Ata de SRP do Pregão nº 02/2017 realizado pela Procuradoria da República do Min. Pub. Federal SC - UASG 200058. Fundamento Legal: Lei nº 10520, Dec. 5450/05, 7892/2013, 8538/2015, Lei 8666/93, 11488/2007 e demais normas pertinentes. Vigência: 01/12/2017 a 01/12/2018. Valor Total: R\$11.061,90. Fonte: 118033908 - 2017NE800444. Data de Assinatura: 01/12/2017.

(SICON - 02/01/2018) 512006-57202-2017NE800002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2017 - UASG 510170

Nº Processo: 35346000689201701.
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 15402398000160. Contratado: MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS-LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar obra de reforma da Agência da Previdência Social no município de São Joaquim, de acordo com as exigências, quantidades e especificações constantes do Edital Tomada de Preços 04/2017 e seus anexos. Fundamento Legal: Alínea b, inciso I, artigo 23da Lei 8.666/1993 c/c normas atinentes ao procedimento. Vigência: 29/12/2017 a 29/12/2018. Valor Total: R\$207.876,44. Fonte: 250570202 - 2017NE800489. Data de Assinatura: 29/12/2017.

(SICON - 02/01/2018) 512006-57202-2017NE800002

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO
DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE DENÚNCIA

ESPÉCIE: Termo de Denúncia/Resilição Unilateral ao Convênio nº 818237/2015.

CONCEDENTE: União, por intermédio do Ministério do Esporte, CNPJ: 02.961.362/0001-74.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA/GO- CNPJ: 01.065.846/0001-72.

OBJETO: Denúncia do Convênio nº 818237/2015, celebrado em 31/12/2015, conforme previsto em sua Cláusula Décima Quarta, com fundamento no Art. 80 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011. O termo de denúncia entra em vigor a partir da data da sua publicação.

SIGNATÁRIO: RENATO MENEZES DE CASTRO - Prefeito Municipal de Goianésia/GO - CPF: 784.753.171-20.

PROCESSO: 58701.002833/2015-82.

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE,
EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIALEDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2018
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO
FINANCEIRO A IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
AÇÃO BRINCANDO COM ESPORTE - EXERCÍCIO DE 2018/2019

O Ministério do Esporte, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNEIIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Que a Constituição Federal determina em seu art. 6º: São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição;

Que a Constituição Federal estabelece ser dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um e que o Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social (art. 217, caput, e §3º da CF/88);

Que o desporto pode ser reconhecido dentre as vertentes: educacional ou esporte-educação; participação e de rendimento. Sendo o objeto deste chamamento o desporto de participação, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente (art. 1º, caput e art. 3º, inciso II, da Lei nº 9.615/1998; art. 2º, caput, e art. 3º, inciso II, do Decreto nº 7.984/2013);

Que, constitui dever do Estado garantir à sociedade, independente da condição socioeconômica de seus distintos segmentos, o acesso ao esporte e lazer. E, sob esta premissa, a tarefa do Ministério do Esporte é de formular Políticas Públicas, assegurando os direitos sociais fundamentais a todos os cidadãos com qualidade, equidade e universalidade, esforçando-se para o crescimento do esporte no País;

Que, a Ação Brincando com Esporte pretende oferecer às crianças e adolescentes das diversas regiões do Brasil, nos dois períodos anuais de férias escolares, opções de esporte e lazer que preencham o tempo livre desses beneficiados de forma prazerosa e ao mesmo tempo construtiva, por meio do desenvolvimento de atividades lúdicas, esportivas, artísticas, culturais, sociais e turísticas.

Dessa forma, esta Administração intenta a implantação e desenvolvimento de núcleos, em todas as regiões do país, da Ação Brincando com Esporte. Para tanto, divulgou no site do Ministério do Esporte: www.esporte.gov.br a Diretriz, bem como os modelos da Proposta de Trabalho, de Declaração de Capacidade Técnica/Gerencial e de Contrapartida, a fim de orientar os eventuais interessados em desenvolvê-lo, o qual deverá apresentar sua proposta em estrita observância à supramencionada Diretriz para posterior formalização de parceria, por meio de Termo de Convênio ou de Termo de Execução Descentralizada (TED).

Isto posto, torna público o presente Edital de seleção de propostas para transferência de recursos da União, mediante instrumentos de Termo de Convênio e de Termo de Execução Descentralizada, a serem financiadas no âmbito da Ação Brincando com o Esporte vinculado ao Plano Plurianual, na forma e exigências legais da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998; do Decreto nº 7.984, de 8 de abril de 2013; do Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013; do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016; e da Portaria nº 234, de 19 de julho de 2017, que constituem normas para execução do estabelecido, em especial naquilo que diz respeito às normas relativas às transferências de recursos da União, mediante Termo de Convênio e Termo de Execução Descentralizada, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, nos seguintes termos:

1. OBJETIVO

1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas para entes públicos (estaduais, municipais e distrital) e as instituições públicas (federais, estaduais, municipais e distritais), que receberão recursos do Orçamento Geral da União, com vistas à implantação e desenvolvimento da Ação Brincando com Esporte, nos termos da diretriz disponível no site do Ministério do Esporte: www.esporte.gov.br, mediante formalização de Termo de Convênio ou de Termo de Execução Descentralizada (TED).

1.2 A Ação Brincando com Esporte é desenvolvida pela Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNEIIS do Ministério do Esporte - ME, no qual visa democratizar o acesso à prática e à cultura do esporte e lazer para crianças e jovens de 06 aos 17 anos de idade, incluindo pessoas com deficiência.

1.3 A proposta da Ação deverá guardar consonância com os objetivos deste, o qual pretende oferecer às crianças e adolescentes das diversas regiões do Brasil, nos dois períodos anuais de férias escolares, opções de esporte e lazer que preencham o tempo livre desses beneficiados de forma prazerosa e ao mesmo tempo construtiva, por meio do desenvolvimento de atividades lúdicas, esportivas, artísticas, culturais, sociais e turísticas.

1.4 A Ação Brincando com Esporte deve ser desenvolvida da seguinte forma:

a)Será realizado em duas edições, ou seja, nos dois períodos de férias escolares;

b)A execução prevê a implantação de no mínimo 1 (um) núcleo composto de 400 participantes, devendo este ocorrer em duas edições correspondentes as férias escolares. Vale salientar que cada edição deverá ter o atendimento de 200 participantes.;

c)Cada Edição da Ação Brincando com Esporte deverá garantir aos seus participantes, lanche diário e oferta de um passeio por edição;

d)O desenvolvimento da ação será no total de 6 (seis)

semanas, podendo a entidade optar por desenvolver uma das edições com duração mínima de 2 (duas) semanas e outra edição com 4 (quatro) semanas;

e)Será denominado núcleo o espaço onde serão desenvolvidas as manifestações de esporte e lazer;

f)Ação Brincando com Esporte será desenvolvido obrigatoriamente em duas edições, e por abranger todas as regiões brasileiras, não será determinado o período de realização, pois há divergências nos períodos de férias de região para região e por especificidades locais, tais como greve escolares, paralizações, dentre outras. Desta forma, a entidade deve realizar suas edições conforme calendário escolar local.

1.5 Do público-alvo (beneficiados):

Ação	Público-alvo	Faixa etária
Brincando com Esporte	Crianças, jovens e pessoas com deficiência.	06 ao 17 anos de idade.

1.6 O montante de recursos destinados à consecução do objeto das parcerias vislumbradas neste Edital será decorrente de previsão expressa na Lei Orçamentária Anual/LOA de 2018/2019, na Ação Orçamentária 20JQ - Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social - prevista no Plano Plurianual 2016/2019.

1.6.1 O valor destinado a execução da Ação será repassado em duas parcelas, a depender do período de férias escolar o qual será executado. Para tanto, a liberação da segunda parcela ficará condicionada a devida prestação de contas do período realizado.

1.6.2 Do recurso a ser disponibilizado por este Ministério para o atendimento do objeto proposto, caberá à entidade parceira distribuí-los nos itens financeiros, conforme matriz de valores especificados na Diretriz do Brincando com Esporte.

1.6.3 Os recursos previstos no item 1.6. deverão estar em consonância com a Lei nº 13.414/2017 - LOA.

1.6.4 Eventuais alterações nos valores referenciados no item 1.6.2, serão divulgados no site do Ministério do Esporte: www.esporte.gov.br

2.DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

2.1As propostas recebidas por esta Secretaria, para fins de participação do presente chamamento público, obedecerão ao fluxo de seleção de propostas, o qual contempla todas as etapas do chamamento público, a saber: da validação das propostas, da classificação das propostas e da divulgação e homologação das propostas.

a)1ª Etapa - Da validação das propostas: corresponde a primeira fase do certame, na qual os proponentes terão suas propostas analisadas para fins de admissão. Assim, estando as propostas de acordo com as orientações estabelecidas no tópico 3 deste Edital, os proponentes terão suas respectivas propostas encaminhadas para a 2ª etapa.

b)2ª Etapa - Da classificação das propostas: refere-se à segunda fase do chamamento público, na qual as propostas validadas serão avaliadas para fins de classificação, em conformidade com os critérios relacionados no item 4.2 deste Edital.

c)3ª Etapa - Da divulgação e homologação das propostas: a última fase do certame diz respeito à divulgação e homologação das propostas.

2.2 Todos os resultados das etapas supracitadas serão publicados no Diário Oficial da União e site do Ministério do Esporte: www.esporte.gov.br

3. DA VALIDAÇÃO DAS PROPOSTAS - 1ª Etapa

3.1 Poderão participar deste Edital os entes públicos (estaduais, municipais e distrital) e as instituições públicas (federais, estaduais, municipais e distritais), considerando o estabelecido no inciso X do §1º do artigo 1º da Portaria Interministerial nº 424/2016.

3.2 Os entes públicos (estaduais, municipais e distrital) e as instituições públicas (federais, estaduais, municipais e distritais) que participarem do presente Edital deverão atender aos seguintes critérios de exigibilidade:

a)encaminhar a este órgão da Administração Pública Federal suas Propostas de Trabalho (item 3.10 do Edital) e documentos complementares (alínea "b" e "c" do item 3.5 e alínea "b" do 3.6.1 do Edital), na forma e prazos estabelecidos;

b)preencher, conforme modelo disponibilizado, a Proposta de Trabalho relacionado ao objeto pleiteado de acordo com a Diretriz referente a Ação;

c)prestar as devidas informações relativas à capacidade técnica e gerencial (itens 3.5 "b" e 3.6.1 "b" do Edital) do ente público para execução do objeto.

3.3Os entes públicos (estaduais, municipais e distrital) e as instituições públicas (estaduais, municipais e distritais) mencionados no item 3.1 deverão ser obrigatoriamente cadastrados no Sistema de Gestão de Convênios e de Contratos de Repasse - SICONV, para que possam pleitear o Programa abaixo relacionado:

.PROGRAMA Nº 51000.2018.0001 Brincando com o Esporte - EDITAL 2018/2019.

3.4O cadastro prévio no SICONV poderá ser realizado em qualquer terminal de acesso à internet e permitirá conectar-se ao Sistema e a operacionalização de todas as etapas e fases dos instrumentos regulados pela Portaria Interministerial nº 424/2016.

3.4.1O cadastro deverá conter as seguintes informações:

a)Razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico; e

b)Relação nominal dos dirigentes, com endereço, telefone, endereço eletrônico, número, órgão expedidor da carteira de identidade e cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

3.4.2Os entes públicos são responsáveis pelas informações inseridas no cadastramento e deverão atualizá-las sempre que houver modificação ou solicitação do próprio Sistema.